



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Jardim
"JARDIM VOLTA A CRESCER"

LEI Nº 848/94

EM, 30 DE JUNHO DE 1994.


DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE VIA PÚBLICA.

O ENGO JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES
Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do
Sul, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câ
mara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua "Adirceu Ferreira", a
via pública situada no Conjunto Habitacional '
" Oswaldo Monteiro ", compreendida como prolon
gamento da Rua das Andorinhas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi
cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO., 30 DE JUNHO DE 1994.


ENGO JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES
PREFEITO MUNICIPAL.